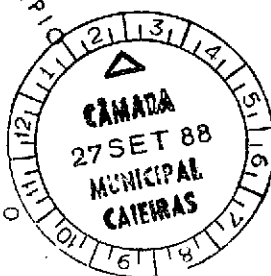


PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º

1 8 2 4

(21 DE SETEMBRO DE 1988.)

Dispõe sobre: Declara de Utilidade Pública o Grupo Coral de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o GRUPO CORAL DE CAIEIRAS, fundado em 30 de novembro de 1981.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente cópia dos Estatutos e Ata da Constituição da Associação do GRUPO CORAL DE CAIEIRAS.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de setembro de 1988.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/esr.